

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000., RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 056/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no art. 57, § 1º, I e VI da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 14/04/2019 e findando em 13/06/2019 e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 14/05/2019 e findando no dia 12/08/2019 para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTANA, SERRA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 14 de abril de 2019.

  
VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME  
**LEODIONE MACHADO RIBEIRO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Ant.ª Jeovaneia R. Albuquerque*

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: *Letícia do Nascimento Inota*

CPF: 059.729.873-41

Assinatura: 